

## *Apresentação*

O cadastramento do currículo no Sistema Marteweb é uma ferramenta desenvolvida para facilitar a atualização de dados referentes à formação e experiência profissional dos servidores Técnicos e Administrativos. Além disso, esse cadastro servirá de base para a preparação de planos de treinamento e desenvolvimento e para a gestão da carreira, uma vez que os requisitos de formação e experiência definem as exigências mínimas de acesso para cada faixa, conforme anexo III da Resolução GR 5.912/11, fazendo parte do processo de movimentação.

Foram desenvolvidas telas no Sistema Marteweb para o registro de formação, experiência profissional e outros cursos de capacitação, possibilitando que o próprio servidor mantenha seus dados curriculares atualizados.

## MANUAL DE CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO MARTEWEB

### Regras para cadastramento de formação, títulos, cursos e participação em eventos.

#### Cursos de formação:

- Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante;
- Cursos de graduação;
- Cursos sequenciais por campo de saber.

#### Títulos:

- Mestrado e doutorado (pós-graduação *stricto sensu*);
- Especialização e MBA (Pós-graduação *latu sensu*) – carga horária mínima de 360 horas.

#### Cursos complementares:

- Curso técnico profissionalizante – com exigência do Ensino Médio, mas não integrado a ele;
- Aperfeiçoamento - carga horária mínima de 180 horas (aqueles em que a instituição exija, como pré-requisito, que o aluno seja graduado);
- Atualização - carga horária mínima de 30 horas (aqueles em que a instituição exija, como pré-requisito, que o aluno seja graduado);
- Difusão - carga horária mínima de 08 horas (sem exigência de graduação);
- Outros cursos - aqueles sem exigência de carga horária mínima ou de graduação.

*Obs: a nomenclatura de alguns cursos pode gerar dúvidas. Por exemplo, um funcionário do grupo Técnico que não tenha graduação apresenta um certificado de “Atualização em Word – 10 horas”. Nesse caso, de acordo com as regras acima, ele deverá ser cadastrado como “Difusão” e não como “Atualização”.*

Fonte: Resolução CoCEX 5.857, de 19/05/10

#### • O que não precisa ser cadastrado?

- Os dados de formação e escolaridade que já estiverem atualizados no Sistema Marteweb.

*Obs.: Quem não tiver cadastrado a escolaridade mínima exigida para a função deverá cadastrá-la.*

## MANUAL DE CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO MARTEWEB

### Validação

- Os cadastros realizados pelos servidores serão validados pela área de pessoal de sua Unidade/Órgão com base nos documentos originais apresentados;
- Poderão ser validados todos os documentos relacionados a cursos/capacitação/experiência profissional, independente de quando foram realizados e da área de conhecimento;
- Os cursos de Graduação e Pós-Graduação realizados na USP antes de 31/12/1973 não estão na base de dados e devem ser cadastrados;
- Os cursos de Graduação e Pós-Graduação realizados na USP após 01/01/1974 serão carregados automaticamente. Não é preciso “escanear” os documentos e o servidor apenas deve verificar se as informações estão corretas. Se houver alguma inconsistência, o servidor deve procurar a Unidade onde realizou o curso para que seja providenciada a inclusão do registro no sistema responsável pela informação (Júpiter, Janus, Apolo). Não sendo possível à Unidade de Ensino fazer a inclusão, o próprio servidor deve fazer o cadastro e levar o original para a Seção de Pessoal de seu local de trabalho fazer a validação.

### Utilização do Currículo Marteweb durante a avaliação para progressão na Carreira

- Para efeitos de Requisitos de Acesso, será considerada como “CURSO” a soma das horas dos cursos de aperfeiçoamento, atualização, difusão e outros cursos;
- Na segunda movimentação na Carreira (Março de 2013), não serão considerados, para os Requisitos de Acesso:
  - Cursos de Difusão (carga horária mínima de 8 horas, sem exigência de graduação) e cursos diversos (sem exigência de graduação e de carga horária mínima) **que tenham sido realizados há mais de 10 (dez) anos (anteriores a 01/03/2003)**;
  - Palestras, seminários, oficinas (workshops) e congressos.

Obs: é importante ressaltar que, apesar de não serem válidos para efeitos de Requisitos de Acesso, estes dados podem ser cadastrados e validados e, caso seja do interesse do servidor, podem ser utilizados durante a avaliação pelas competências (1ª fase de avaliação do formulário) para justificar o nível de complexidade de sua entrega.

- **ATENÇÃO:** Os Comitês de Análise (CAs) utilizarão os documentos cadastrados, validados ou não, porém o servidor que for contemplado poderá ser **DESCLASSIFICADO** se os documentos cadastrados e que foram utilizados durante a análise para a movimentação na carreira não forem comprovados.
- A prioridade para a validação pela área de pessoal será para os servidores que forem contemplados para a progressão.

## MANUAL DE CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO MARTEWEB

### *Experiência Profissional*

- A experiência nas funções da carreira USP é carregada automaticamente e já consta no Sistema Marteweb para consulta na opção Meu Contrato / Situação.

### *Experiência externa*

- O servidor poderá cadastrar toda sua experiência profissional adquirida fora da USP, independentemente da área de atuação;
- *Obs: Para efeito da avaliação para movimentação na carreira serão consideradas todas as experiências externas e como data fim para a contagem da experiência (da USP e externa) a data estabelecida pelo Ofício VREA/CIRC/038/2012: **28/02/2013**.*

### *Serão aceitos para Validação da experiência externa:*

- Registro na Carteira de Trabalho - CTPS;
- Certidões emitidas por Órgãos Públicos;
- Na falta do registro em carteira, Declaração de Empresa, desde que acompanhada de razão social, CNPJ e reconhecimento de firma do signatário;
- Termo de Adesão para quem trabalhou em Organizações Não-Governamentais (ONGs); e
- Outros documentos passíveis de comprovação.



AT-Carreira



## MANUAL DE CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO MARTEWEB

Atualizado em 09/01/2013